

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6u09yvp1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Projeto de resolução nº 471/2013 Protocolo nº 6958/2013 Processo nº 1311/2013</p>
<p>Autor: Dep. Emanuel Pinheiro</p>	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
MATO-GROSSENSE À SENHORA HELENA
BELTRANE DA SILVA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora **HELENA BELTRANE DA SILVA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Helena Beltrane da Silva é natural do município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 25 de maio de 1947, filha dos Senhores Friorino Beltrane e Ines Lunardi Beltrane. É viúva do Senhor Olívio Ramos da Silva e mãe de dez filhos: Altemir, Marelana, Marley, Almir, Marli, Adison, Angelo, Silvana, Silvano e Alessandro.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1986, mais precisamente para o município de Matupá, em busca de novas oportunidades e melhores condições de vida.

Neste período tem colaborado sobremaneira para o desenvolvimento da região de Matupá e também do nosso querido estado de Mato Grosso.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos à Senhora Helena Beltrane da Silva, o honroso Título de Cidadã Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual